



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP		DATA: 02/08/2019
REFERÊNCIA: NUP: 08505.015145/2019-54		
ASSUNTO: AUTUADOS REVÉIS		
INTERESSADOS: MULTAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019		
DESTINO: Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.		
DESPACHO		
<p>1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os autuados abaixo descritos não apresentaram RECURSO dentro do prazo de 10 (dez) dias, à instância imediatamente superior, nos termos do § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, ratifico a decisão anterior, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, salientando que os infratores deverão realizar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, conforme disposto no §10º do artigo 309 do supra citado Decreto.</p>		
IVAR ALLAN ANTON JONSSON	0183-00723-2019	R\$ 300,00
FRANCI LENNY MONSALVE CUERVO	0183-00724-2019	R\$ 300,00
SCOTT ANDREW THOMSON	0183-00737-2019	R\$ 300,00
PABLO ENRIQUE JURADO TARIFA	0183-00743-2019	R\$ 4.100,00
AILEEN PESTANO	0183-00744-2019	R\$ 10.000,00
GRACE TARUN	0183-00745-2019	R\$ 10.000,00
YUN CHEN	0183-00753-2019	R\$ 10.000,00
JHON FREDY ECHEVERRY BETANCOURT	0183-00759-2019	R\$ 10.000,00
SAIDUBY ESTEFHANI TORO APONTE	0183-00762-2019	R\$ 900,00
MATIAS MANUEL BAZZANA	0183-00772-2019	R\$ 6.800,00
FELIPE VALVERDE CUELLAR	0183-00776-2019	R\$ 100,00
ROSA BOYAN PENA	0183-00777-2019	R\$ 100,00
CLARA BELA AGRELA DE ASSUNCAO	0183-00780-2019	R\$ 5.200,00
DANIEL MUTAMBUZE MATOVU	0183-00781-2019	R\$ 10.000,00

KENT JAKOB JOHANSSON	0183-00782-2019	R\$ 1.100,00
RALITSA OGNANOVA DZHAMBANOVA	0183-00787-2019	R\$ 6.500,00
JAMIE JOHN CONWAY	0183-00788-2019	R\$ 6.500,00
BENIBEL GOMES MARQUES MATCHE	0183-00790-2019	R\$ 100,00
JULIA MARLENE GONZAGA BOIO	0183-00792-2019	R\$ 10.000,00
AUGUSTO JOSE RAMOS ABRANTES	0183-00801-2019	R\$ 1.300,00
YAN WANG	0183-00803-2019	R\$ 10.000,00
MARCELO GUSTAVO VERDALA	0183-00805-2019	R\$ 3.600,00
JUSTINE HELEN RABELLO	0183-00814-2019	R\$ 400,00
MIGUEL PEDRO MEESS	0183-00825-2019	R\$ 4.100,00
LOIDE ALICE DA FONSECA QUINTAS	0183-00827-2019	R\$ 1.500,00
JOSE CARLOS RESENDE MIRANDA	0183-00828-2019	R\$ 10.000,00

2. Determino, oportunamente, que decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, se o pagamento da multa não for efetuado, os processos deverão ser encaminhados, se for o caso, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a apuração dos débitos e a inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o § 11 do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

3. Publique-se esta **DECISÃO** no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 9º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D'Antola, 95, 3º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.

5. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 02 de Agosto de 2019.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula: 6353
NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/08/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11876953** e o código CRC **848FCB83**.